

REGULAMENTO DA CAMPANHA A DECORRER NA APP PARQUE NASCENTE & EU

“SEXTOU, PIZZOOOUIII!”

1 – EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PASSATEMPO E OBJETO DO PASSATEMPO

A empresa responsável por este passatempo é a entidade comercial Condomínio Parque Nascente, com sede em Praceta Parque Nascente 35, 4435-182 Grande Porto e NIF 901586927.

O centro comercial parque Nascente organiza uma campanha de promoção da app Parque Nascente & Eu (doravante, a “campanha”), com a finalidade de premiar a fidelidade dos seus seguidores.

O presente Regulamento estabelece as condições de participação, a mecânica da campanha e a atribuição dos prémios.

2 – ÂMBITO TERRITORIAL E NATUREZA

O presente passatempo decorrerá exclusivamente em Portugal Continental através da app “Parque Nascente & Eu”.

A participação é gratuita e não implica qualquer encargo económico para os participantes.

3 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

A campanha decorre nas sextas-feiras do mês de agosto (dias 14, 21 e 28) entre as 18h00 e as 22h00. Campanha para o serviço exclusivo ao balcão do restaurante Pizza Hut no Parque Nascente.

A recompensa para ganhar o voucher ficará disponível na app “Parque Nascente & Eu” a partir das 17h00 em cada sexta-feira da campanha.

Não serão aceites participações fora do período indicado nem no serviço à mesa do mencionado restaurante.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar no passatempo todas as pessoas singulares que:

- Tenham idade igual ou superior a 16 anos;
- Residam em Portugal Continental;
- Sejam titulares de uma conta válida na app Parque Nascente & Eu;
- Cumpram integralmente a mecânica descrita no presente Regulamento.

É proibida a utilização de dados de terceiros sem o respetivo consentimento.

5 – MECÂNICA DO PASSATEMPO

Para participar, os utilizadores deverão:

- Seguir a conta oficial de Instagram @parquenascente e @pizzahutportugal
- Ser titular de uma conta válida na app Parque Nascente & Eu
- Trocar 30 pontos pela recompensa “Sextou, pizzoooooooo!!!” na app Parque Nascente & Eu
- Dirigir-se ao balcão de informações do Parque Nascente, mostrar a recompensa desbloqueada na app e pedir o respetivo voucher para trocar pela fatia de pizza no serviço ao balcão do restaurante Pizza Hut .

A participação é totalmente gratuita.

6 – SELEÇÃO DOS VENCEDORES

A campanha conta com 50 (cinquenta) vencedores em cada sexta-feira integrante da campanha, nomeadamente os dias 14, 21 e 28 de agosto. No total, a campanha pode premiar até 150 (cento e cinquenta) vencedores.

Os vencedores serão os primeiros 50 (cinquenta) utilizadores a reclamar a recompensa “Sextou, Pizzoooooooo!!!” mediante a troca dos pontos na app Parque Nascente & Eu nas sextas-feiras da campanha (dias 14, 21 e 28 de agosto).

7 – DESCRIÇÃO DOS PRÉMIOS (RECOMPENSAS)

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- 50 fatias de pizza — terça-feira, dia 14 de agosto
- 50 fatias de pizza — terça-feira, dia 21 de agosto
- 50 fatias de pizza — terça-feira, dia 28 de agosto

Em todos os casos, o sabor está sujeito à disponibilidade no serviço de balcão do restaurante Pizza Hut.

8 – CONDIÇÕES DOS PRÉMIOS

- O voucher para troca da fatia de pizza tem de ser pedido no balcão de informações e é válido apenas para o dia da aquisição, entre as 18h00 e as 22h00.
- Esta recompensa é pessoal e intransmissível.
- Campanha limitada a uma fatia de pizza por voucher e por nº de utilizador da app Parque Nascente & Eu em cada sexta-feira da campanha.

- Serviço exclusivo ao balcão de serviço à fatia do restaurante Pizza Hut localizado no Parque Nascente

O Parque Nascente não será responsável pela utilização dos prémios após a sua entrega aos vencedores.

9 – COMUNICAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

Os vencedores serão automaticamente selecionados na app Parque Nascente & Eu mediante a troca de pontos para aquisição da recompensa “Sextou, Pizzoooouu!!!”.

Os vencedores têm de se dirigir ao balcão de informações do Parque Nascente na respetiva sexta-feira de participação na campanha, entre as 18h00 e as 22h00, para levantar o voucher que vale uma fatia de pizza.

Cada vencedor terá de preencher o documento “Declaração de entrega de prémio”, que estará disponível no Balcão de Informações do Parque Nascente.

Não serão efetuados envios ao domicílio.

Caso um vencedor não faça o levantamento do prémio dentro do prazo estabelecido, recuse o prémio ou incumpra qualquer disposição deste Regulamento, o Parque Nascente poderá selecionar um novo vencedor ou declarar o prémio sem atribuição.

10 – ALTERAÇÕES

O Parque Nascente reserva-se o direito de modificar, ampliar ou atualizar o presente Regulamento quando existam motivos justificados e desde que tal não prejudique os direitos dos participantes.

Quaisquer alterações serão devidamente comunicadas através dos canais oficiais.

11 – RESERVA DE DIREITOS E DESCALIFICAÇÕES

O Parque Nascente reserva-se o direito de excluir automaticamente qualquer participante que:

- Incumpra o presente Regulamento;
- Utilize perfis falsos ou fraudulentos;
- Utilize robots, automatismos ou sistemas destinados a alterar o normal funcionamento do passatempo;
- Publique comentários ofensivos, discriminatórios, ilegais ou que violem direitos de terceiros;
- Atue de forma fraudulenta ou contrária à boa-fé.

O Parque Nascente poderá selecionar novos vencedores sempre que existam indícios razoáveis de fraude ou incumprimento do Regulamento.

12 – EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E INSTAGRAM

O Instagram não patrocina, apoia, administra nem está associado, de qualquer forma, a esta Promoção.

Os participantes isentam totalmente o Instagram de qualquer responsabilidade decorrente da mesma.

O Parque Nascente também não será responsável pelo funcionamento do Instagram nem por eventuais incidências técnicas alheias ao seu controlo.

13 – ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

A participação neste passatempo implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.

O Parque Nascente poderá solicitar aos vencedores a aceitação expressa do mesmo para proceder à entrega dos prémios.

14 – FORÇA MAIOR

Em caso de fraude, erros técnicos, falhas informáticas, força maior ou qualquer circunstância alheia ao controlo do Parque Nascente que afete o correto desenvolvimento da campanha, o Parque Nascente poderá cancelar, alterar ou suspender a campanha sem que tal confira qualquer direito de reclamação aos participantes.

15 – FISCALIDADE

A tributação dos prémios obedecerá à legislação fiscal em vigor em Portugal.

Sempre que exista qualquer obrigação fiscal decorrente da atribuição dos prémios, a mesma será assumida pelo Parque Nascente, nos termos da legislação aplicável.

16 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Instagram não apoia, administra nem está associado a este passatempo

Os dados fornecidos pelos participantes serão tratados por:

Klepierre Management Portugal, S.A., com sede em Avenida do Forte, n.º 3, Edifício Suécia III, piso 0, 2790-073 Carnaxide, Portugal.

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para:

- Gestão da campanha;
- Contacto com os vencedores;
- Entrega dos prémios.

Os participantes poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade através do endereço:

GDPR.portugal@klepierre.com

17 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

O presente Regulamento rege-se pela legislação portuguesa em vigor.

Qualquer litígio decorrente da interpretação ou execução deste Regulamento será submetido aos tribunais competentes nos termos da legislação aplicável.

18 – PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento permanecerá disponível durante toda a vigência do passatempo através do link disponibilizado na biografia do perfil oficial de Instagram do centro comercial Parque Nascente.

Porto, 5 de agosto de 2026.